

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-30/2005

Institui o Dia do Presidente Comunitário e cria a Comenda “Líder Comunitário do Ano”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente em exercício, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Líder Comunitário do Ano”, a ser outorgada no dia vinte e quatro de junho de cada ano, em comemoração ao “Dia Municipal do Presidente Comunitário de Divinópolis”.

§ 1º Poderão receber a Comenda criada neste artigo:

I - Presidentes e ex-Presidentes de Associações de Bairros;

II - Presidentes e ex-Presidentes de Conselhos Comunitários Rurais;

III - Presidentes e ex-Presidentes da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais - FAMBACCORD.

§ 2º Excepcionalmente no ano de 2005 a comenda será entregue no dia 23 de setembro, devendo ser atendido o disposto no art. 4º desta Lei até o dia 10 de agosto.

Art. 2º A comenda será outorgada somente àqueles que tenham prestado serviços na área social comunitária e que tenham se distinguido de forma notável ou relevante, contribuindo, direta ou indiretamente, para o progresso e desenvolvimento do Município e para o bem-estar da coletividade.

Art. 3º Os homenageados receberão a título de reconhecimento uma Placa, a qual será entregue em Sessão Especial da Câmara, a ser realizada preferencialmente em vinte e quatro de junho, ou em outra data a ser determinada pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Na placa deverá constar obrigatoriamente o ano a que se refere a homenagem.

Art. 4º Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado, até o dia 10 de maio, data improrrogável, o currículo de seu homenageado, contendo as razões da escolha, e necessariamente com os seguintes requisitos:

I - Informações detalhadas dos serviços prestados à coletividade divinopolitana, obrigatoriamente no serviço social;

II - O homenageado deverá, obrigatoriamente, ter sido presidente comunitário no mínimo por um mandato completo, comprovado por ata de eleição e termo de posse.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara, apresentará Projeto de Resolução, homologando os nomes dos agraciados.

§ 1º O Presidente da Câmara nomeará uma Comissão composta de Vereadores e Servidores lotados na Diretoria de Comunicação para organização da solenidade.

§ 2º A Diretoria de Comunicação da Câmara, será responsável pela divulgação dos nomes dos agraciados e preparação do evento.

Art. 6º As despesas com a execução do que dispõe essa Lei, correrão por conta da verba orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Divinópolis, 6 de junho de 2005.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder PAN

JUSTIFICATIVA

A intenção deste Vereador é valorizar o trabalho dos líderes comunitários, que buscam melhorias para sua comunidade, sem receber nada em troca,

As associações são o elo de ligação entre comunidades e poder público, e suas atividades contribuem para que as ações de atendimento à população sejam mais organizadas e mais eficientes. Por isso representam um grande avanço na consolidação da democracia, com a colaboração direta da sociedade civil para o avanço das políticas públicas no nosso país.

Divinópolis, 6 de junho de 2005

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder PAN